



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 24.02.2025 a 28.02.2025

#### Conflito de Atribuições nº 1.01145/2024-94

Relator: Cons. Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Requerente: Procuradoria da República - Bahia

Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia

Objeto: Ministério Público Federal no Estado da Bahia. Ministério Público do Estado da Bahia. Conflito negativo de atribuições. Inquérito Civil nº 1.14.009.000086/2021-82. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 692.9.169888/2021. Apuração de possíveis ilegalidades praticadas pelo Município de Guanambi no Procedimento de Licitação Inexigibilidade nº 008/2021, que visou a contratação direta de empresa de advocacia.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito de Atribuições suscitado pelo Ministério Público Federal, com a fixação da atribuição do Ministério Público do Estado da Bahia para atuar no caso, nos termos do voto do Relator. Não proferiu voto o Conselheiro Paulo Passos, nos termos do art. 7º-A, §8º, do RICNMP. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Rafaela Pires de Castro Oliveira  
Coordenadora de Processamento de Feitos